



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 77

Araporã-MG, 20 de novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N. 238/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.  
170/2017

INEXIGIBILIDADE n. 019/2017

Objeto: contratação de prestação de serviços para execução de show artístico do grupo "Banda SWINGOU", para execução de show artístico durante a realização do "1º DESFILE AFRO FASHION E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS" do Município de Araporã/MG, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2017, no espaço onde será realizada a festa na cidade de Araporã/MG.

CONTRATADA: DANIEL JORGE DE LIMA 08270030643, inscrito no CNPJ n. 29.022.979/0001-80, com sede na Rua Rio Paranaíba, n. 370, Bairro Novo Horizonte, Centro, na cidade de Centralina/MG.

Valor Estimado: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Prazo contrato: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até 18/11/2017.

Dotação orçamentária:  
02.05.03.13392.0039.3.3.90.39 (Ficha 231)

Fundamentação Legal: Processo de Inexigibilidade n. 019/2017 e Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a contratação de aquisição de imóvel destinado a construção de moradia popular para população de baixa renda do Município de Araporã/MG"

O Secretário Municipal Administração da Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e pelo Decreto Municipal n. 3219/2017 e considerando a necessidade de aquisição de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;

Considerando que a aquisição do imóvel é indispensável para atender as necessidades de construção de moradia popular para a população de baixa renda do município, atendendo a política de valorização do ser humano;

Considerando que o imóvel atende os requisitos necessários para implementação de empreendimento habitacional desenvolvido em parceria com a COHAB MINAS GERAIS, atendendo as necessidades da municipalidade;

Considerando o que dispõe o art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que o preço arbitrado acha-se dentro dos praticados no mercado;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização do procedimento licitatório, e,

II – AUTORIZAR e RATIFICAR a aquisição de 01 (um) imóvel localizado na quadra 22, com área superficial de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 77

Araporã-MG, 20 de novembro de 2017.

6.120M<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente 70,36 metros com a Rua Gabriel Dias; pela direita 85,57 metros com a Rua Cristiano Borges Silva; pela esquerda 83,12 metros com o limite da reserva permanente do Córrego Alvorada; e pelos fundos 84,75 metros com a Rua Francisco Gomes, imóvel constante nas matrículas 8.782 e 10.506 (matrículas que poderão ser unificadas, entretanto permanecerá a área de 6.120M<sup>2</sup>), destinado a construção de moradia popular para famílias carentes de Araporã, no valor total de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPORÃ/MG, aos 20 de Novembro de  
2017.

Sr. CELSO ROMILDO GUERINO  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Adriana Helena de Oliveira Faria.  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)